



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900



ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº 003/2007.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003, à servidora **EVANGELI GOMES DE AGUILAR**, matrícula 022217, CPF 689.647.736-91, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 1, Padrão/Grau H, a partir de 01/02/2007.

Teófilo Otoni(MG), 01 de Fevereiro de 2007.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo 730528 Publicado/Aprovado em 02/04/09
registrado sob o nº 11796/ 2009

Obs:

Fátima Barbeiros
OFICIAL TC 052-7